



Regulamento de atribuição de apoios às Universidades Seniores, 2019/2020

- 1 – Este regulamento serve para estabelecer as regras de atribuição de apoios às Universidades Seniores que façam parte da RUTIS.
- 2 – Todos os anos a RUTIS estabelece, de acordo com as suas possibilidades, um valor a atribuir a algumas US.
- 3 – Os apoios são de dois tipos: projectos inovadores e pedidos pontuais.
- 4 – As candidaturas são feitas online num endereço a indicar.
- 5 – As US anualmente só podem concorrer a um tipo de apoio.
- 6 – **Projectos inovadores:**

As candidaturas para projectos inovadores decorrem de **1 a 31 de Janeiro de 2020**.

Valor a atribuir: 12.000€ total

- a) Cada US pode apresentar um ou dois projectos que sejam diferenciadores e originais.
- b) O projecto pode existir ou vir a ser implementado.
- c) Os projectos tem que ser desenvolvidos pelas US e destinarem-se aos seniores e/ou à comunidade.
- d) Em fevereiro, haverá a escolha por parte da RUTIS, de 12 projectos finalistas, dos quais sairão 6 vencedores.
- e) A escolha dos 6 projectos vencedores a apoiar será feita de 2 formas:
 - 1ª Forma: Por um júri (nomeado pela RUTIS) que seleccionará os 3 melhores projectos.
 - 2ª Forma: Selecção do público (via online) que seleccionará mais três projectos.
- f) O valor atribuir será igual para todos os projectos vencedores (2.000€).

7 – **Pedidos pontuais:**

Os pedidos pontuais decorrem de **10 a 22 de Dezembro de 2019** e de **1 a 22 de Março de 2020**.
Valor a atribuir em 2019: 5.000€

- a) Cada US pode apresentar um pedido de apoio para iniciativas pontuais e específicas.
- b) Consideram-se elegíveis os apoios para aquisição de material/equipamentos para as aulas/atividades, para a edição de livros ou entrega de prémios. Não são considerados apoios para viagens ou deslocações ou amortizações de equipamentos.

c) A selecção dos apoios atribuir é feita pela RUTIS e tem por base os seguintes critérios:

1 - Prioridade às US de Excelência

2 - Distribuição geográfica, prioridade às US mais pequenas e do interior.

3 – Já terem organizado eventos da RUTIS

4 - Utilizarem o programa de gestão

d) Após atribuição do apoio a uma US, essa US só pode voltar a pedir apoios pontuais dois anos depois.

8 – Só são aceites candidaturas de US com as anuidades em dia até um mês antes da abertura das candidaturas.

9 – O valor atribuído é entregue por transferência bancária e após entrega do respectivo recibo de donativo.

10 – As US contempladas terão que assinar um documento em como todo o valor atribuído será utilizado no projecto que foi seleccionado. A qualquer momento a RUTIS pode pedir comprovativos da utilização desse valor. Em caso de má utilização da verba atribuída, a US terá que restituir à RUTIS todo o valor recebido.

11 – As US seleccionadas devem enviar para a RUTIS, fotos e documentos relativos aos projectos. Esse material será usado nos meios de comunicação e informação da RUTIS.

12 – Anualmente será feita uma lista dos apoios atribuídos às US.

Almeirim, 5 de Dezembro de 2019

A direcção da RUTIS

